

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.431/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 263.292,79 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 263.292,79 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
08 - Secretaria Municipal de Educação
08.01 - Gabinete do Secretário
12 - Educação
12.361 - Educação Fundamental
12.361.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.361.0008.2104.0000 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar Ir e Vir
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (128)
..... R\$ 37.792,79

Fonte de Recursos: 1.571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (129)
..... R\$ 225.500,00

Fonte de Recursos: 1.571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento

Valor Total
..... R\$ 263.292,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 - "II - os provenientes de excesso de arrecadação;", para Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar Ir e Vir.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de setembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos
Procuradora do Município

Zenilda Terezinha Mendes da Silva
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 5589

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

LEI MUNICIPAL Nº 3.432/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 354.453,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 354.453,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três mil reais seis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

10 - Secretaria Municipal de Saúde

10.01- Gabinete do Secretário

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial -MAC

10.302.0016.1105.0000 - Compartilhando Saúde - Portaria 4678/2022

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
..... R\$ 354.453,06

Fonte de Recursos: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Detalhamento: 3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64: "II - os provenientes de excesso de arrecadação;". Considerando o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de setembro de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Gustavo Alves Almeida Ferreira

Procurador Municipal

Ederson Lopes

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 5590

DECRETO N.º 447/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração da servidora Mônica Cristina Santos Borges do cargo comissionado de Assessor da Vigilância e Socioassistencial, cód. 09.0.16 - CC - 04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Mônica Cristina Santos Borges do cargo comissionado de **Assessor da Vigilância e Socioassistencial, cód. 09.0.16 - CC - 04**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 02/10/2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva

Procuradora Geral do Município

Protocolo 5574

DECRETO Nº 442/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 263.292,79 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.431/2023, de 20 de setembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 263.292,79 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Gabinete do Secretário

12 - Educação

12.361 - Educação Fundamental

12.361.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.361.0008.2104.0000 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar Ir e Vir

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (128)
..... R\$ 37.792,79

Fonte de Recursos: 1.571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (129)
..... R\$ 225.500,00

Fonte de Recursos: 1.571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento

Valor Total R\$ 263.292,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 - "I - os provenientes de excesso de arrecadação;". para Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar Ir e Vir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de setembro de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos

Procuradora do Município

Zenilda Terezinha Mendes da Silva

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 5588

DECRETO N.º 443/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 354.453,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3.432/2023, de 20 de setembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de

R\$ 354.453,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três mil reais seis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir: 02 - Poder Executivo 10 - Secretaria Municipal de Saúde 10.01- Gabinete do Secretário 10 - Saúde 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial -MAC 10.302.0016.1105.0000 - Compartilhando Saúde - Portaria 4678/2022 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 354.453,06.

Fonte de Recursos: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Detalhamento: 3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64: "II - os provenientes de excesso de arrecadação;". Considerando o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Gustavo Alves Almeida Ferreira
Procurador Municipal

Ederson Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 5591

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 054/2023 - SEMOSP

Dispõe sobre a alteração da Portaria 045/2023.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **Edenir Augustinho Delazari**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.146/2022 e Decreto nº 160/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 045/2023 que regulamenta os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos autorizados a realizarem horário especial de trabalho, devido ao grande fluxo de tráfego de veículos em horário comercial, dificultando a execução dos serviços e também causando transtornos aos comércios e trânsito em geral.

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados farão horário diferenciado dos demais servidores pelo período de 10 (dez) dias, sendo este horário das 04h00min às 10h00min. Os operadores atuarão na remoção de terras das vias urbanas, remoção de podas de grama e árvores, assim como outras atividades relacionadas à limpeza e organização das vias urbanas do município e o Diretor de Limpeza Urbana atuará na coordenação dos serviços executados.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Charles Ferreira de Castro	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	22837
Jhonathan de Souza Santana	Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas	41844
Juscelino Alves da Silva	Diretor de Limpeza Urbana	41009

Art. 2º Os servidores deverão apresentar para o Chefe Imediato relatório fotográfico semanal descrevendo o trabalho realizado, que será anexado junto à folha e encaminhado ao DRH.

Art. 3º Deverá ser respeitado o início da jornada às 04h00min, não sendo contabilizados os horários registrados superiores a 10 min de antecedência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 26 de setembro de 2023.

Edenir Augustinho Delazari

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Protocolo 5575

PORTARIA N.º 055/2023/SEMOSP

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **Edenir Augustinho Delazari**, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 5400/2023 - (DIGPROC).

Objeto: Contratação de Empresa para prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e higienização da área física interna e externa dos prédios públicos.

Fiscal Titular: Juscelino Alves da Silva - CPF: ***456.412-**- DIRETOR - LIMPEZA URBANA.

Fiscal Suplente: Sidinei Carlos da Silva - CPF: ***.712.372-**- Ag. Op. II/Mot. Veic. Pesados

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 26 de setembro de 2023.

Edenir Augustinho Delazari

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Protocolo 5577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N.º 04/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras/RO - CMDCA, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 259, de 17 de dezembro de 1990, convoca o candidato, **FABIANY DOS SANTOS OLIVEIRA**, aprovado no **PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS**, homologado em 07/10/2019, na Categoria de CONSELHEIRO TUTELAR 40h, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para suprir férias de conselheiros tutelares titulares nos períodos **(02/10/2023 a 31/12/2023)**.

Cerejeiras, 26 de setembro de 2023.

CECÍLIA JESUS DA CUNHA

Presidente do CMDCA
Resolução nº 017/2023

Protocolo 5573

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 228/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 228/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 - Cerejeiras - RO, neste ato representado

por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Francieli Assoni Bonadiman**, brasileira, casada, CPF nº ***.588.399-**, RG nº 8.768.63***, expedido pela SSP/PR, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 378/2023 de 07 de agosto de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.405/0001-16, com endereço na Rua Panamá nº 1129, Bairro Primavera - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.370.952-** e RG nº 919*** doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 241/2023 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 228/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/09/2023 a 19/09/2024, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 241/2023, conforme previsto na Cláusula Quinta - Dos Prazos de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 228/2022 do Processo 241/2023, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor. Cerejeiras, 11 de setembro de 2023.

FRANCIELI ASSONI BONADIMAN
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA
ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:
Dayanne Monte de Oliveira Gatti
Karina Gonçalves Campista

Protocolo 5580

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LISETE MARTH, brasileira, divorciada, agente política, CPF nº ***.178.310-** e RG nº 3.198.75*** SSP/PR, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/000105, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 2050, bairro Floresta, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. EUCLIDES SOUZA RODRIGUES**, portador do RG sob nº 725*** SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. ***.978.632-**, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 523/2023 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 060/2023, por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 27/12/2023 a 24/04/2024 mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 523/2023, conforme previsto na Cláusula Sétima - Dos Prazos de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 060/2023 com a prorrogação de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias compreendendo o período de 28/10/2023 a 26/02/2024, conforme previsto na Cláusula Treze - do prazo de execução das obras ou serviços, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 060/2023 do Processo 523/2023, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor. Cerejeiras, 20 de setembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Contrutora Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:
Layane Eluane de Assis Santos
Valcir Rech

Protocolo 5581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 077/2023.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo para o hospital São Lucas e CAPS, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R\$ 519.479,96 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e nove reais noventa e seis centavos). Processo Administrativo Digital nº 4.787/2023**, tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/10/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp. Cerejeiras - RO, 26 de Setembro de 2023.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Protocolo 5582

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE
COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 006/2023
PORTARIA Nº. 1428/GP/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2023

HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 004/2023 para contratação emergencial e temporária de profissionais para atender a SEMED em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Para a classificação final conforme definido no Edital (Item 10.1.), serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 15 pontos.

O Prazo para Apresentação de recursos está definido no cronograma do seletivo para os Dias **27/09/23 e 28/09/2023** - Formulário presente no **ANEXOS IV** do Edital 006/2023 que deverá ser entregue presencialmente na SEMED ou enviado pelo e-mail: seletivosemed06@gmail.com

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	NOTA
01	VANDERLEA MAYER HELKER	***.098.832-**	11/04/1975	61
02	MARIA NEUZA ALVES BARBOSA	***.112.482-**	18/01/1974	59
03	ISAIAS JOSE BATISTA	***.499.052-**	10/03/1980	54
04	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	***.115.652-**	19/12/1972	21
05	VIVIANE ARAUJO SILVA FERNANDES	***.393.002-**	09/11/1985	19

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PSICÓLOGO (A)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	NOTA
01	JOANITA DE JESUS SANTOS	***.092.302-**	14/04/1992	61
02	KAROLINE DOS SANTOS NAVA	***.121.882-**	04/08/1994	61
03	AUCIONE APARECIDA O. NOBRE	***.215.952-**	12/10/1979	59
04	POLIANA VALÉRIA DA SILVA	***.822.092-**	24/02/1997	56
05	FABIANA SCHIMER CORREA	***.853.842-**	09/06/1998	54
06	ROSEMEIRE ELER	***.325.332-**	18/06/1976	45
07	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	***.631.822-**	27/04/1995	43
08	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	***.578.582-**	13/03/1998	38
09	BETANIA ORACIO LIMA	***.3734.062-**	04/08/1989	34
10	VALÉRIA CASTRO DE SOUZA	***.596.062-**	20/05/1983	32
11	SUELEN STORARI DIAS LEAL	***.223.292-**	12/03/1985	32
12	VANESSA PLÁCIDO MAESTA	***.035.422-**	13/06/1995	32
13	JULIANA MESSIAS DA SILVA	***.826.822-**	08/02/1990	32

14	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	***.326.952-**	07/03/1997	17
15	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	***.763.152-**	21/12/1999	17
16	DAIANE FERREIRA DA COSTA	***.618.682-**	07/07/1998	15

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA RURAL
ESCOLA AURÉLIO BUARQUE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	NOTA
01	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	***.187.591-**	25/01/1984	57
02	MARLUCE SANTANA DOS SANTOS	***.275.122-**	24/02/1987	56
03	LETICIA TESCH LEAL	***.258.762-**	12/03/1994	49
04	MARLENE MARIA PEREIRA MARCA	***.902.916-**	22/07/1963	40
05	JOÃO CARLOS FREITAS DE SOUZA	***.536.442-**	07/09/1997	36
06	EDILEUSA DE SOUZA S.MENEZES	***.567.652-**	09/11/1978	32
07	ANGELA MARIA SOARES P. COMINI	***.691.562-**	27/04/1979	32
08	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	***.655.932-**	14/03/1997	32
09	VALDETE PINHEIRO DA SILVA FREITAS	***.409.192-**	29/08/1969	15
10	LUANA DELGADO DE OLIVEIRA	***.293.122-**	17/10/1996	15
11	JHENNIFER NATIELY L. V. DA SILVA	***.454.342-**	13/06/1999	15
-	EDIANA LENKE	***.051.652-**	25/07/1985	0,0
-	ERICA CAROLINA P. C. NASCIMENTO	***.870.232-**	08/10/1984	0,0
-	KERLEY RATUNDE DE SOUZA	***.391.012-**	31/10/1998	0,0
-	PAULA SILVA AGUIAR	***.432.462-**	05/06/1999	0,0
-	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	***.316.772-**	14/06/1982	0,0

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOTORISTA "B"

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	NOTA
01	AGENILDO ALVES SOARES JÚNIOR	***.896.452-**	16/10/1992	95
02	DÉCIO SANTANA SANTOS	***.531.072-**	23/12/1982	88
03	RÔMULO SOUZA CAMPOS	***.559.702-**	23/11/1995	85
04	DAVI CONCEIÇÃO GONÇALVES	***.042.472-**	27/06/1988	82,5
05	MARIA AUXILIADORA P.MACEDO	***.624.682-**	12/12/1984	52
06	LEANDRO LUZA DE MELO	***.493.122-**	17/09/1990	49
07	ODAIR LUIZ DE MACEDO	***.512.982-**	13/12/1980	45
08	ADENILSON PEDRO ADRIANO	***.691.442-**	26/09/2023	43,5
09	OZÉIAS LUIZ COTRIM	***.759.472-**	26/11/1988	43
10	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	***.223.252-**	21/07/1990	37
11	GABRIEL CABRAL DE OLIVEIRA	***.629.102-**	25/08/1988	35
12	EFRAIN LISBOA BRIGIDO	***.959.901-**	23/06/1984	33
13	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	***.520.162-**	10/04/1973	32,5
14	ROVERSON NUNES SANTIAGO	***.285.002-**	24/12/1994	32
15	ERICK ASSINI MASQUIO	***.243.422-75	30/07/1999	31
16	CARLOS DANIEL DE S. LEVANDOSKI	***.484.362-**	18/09/2000	29
17	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	***.114.052-**	04/08/1991	27
18	LUCAS WELMER LIMA	***.278.342-**	15/12/1997	22

19	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA	***.287.652.**	16/08/1999	20
20	WASLEI DA SILVA TEIXEIRA	***.135.522.**	22/01/1996	17,5
21	TIAGO DOS SANTOS COUTO	***.468.502.**	31/05/2004	17,5
22	EMILLY DAYANE DE SOUZA	***.884.162.**	22/12/2000	16
23	ERCILIA HOLANDA SILVA	***.093.402.**	01/08/1973	15
24	NEIDE GONÇALVES FARIA	***.074.222.**	17/07/1976	15
25	ENOC SANTOS DE SOUZA	***.934.432.**	13/02/1986	15
26	EDELVANO SOARES	***.296.462.**	31/07/1986	15
27	ANGELA MARIA WESPER WESTPHAL	***.592.622.**	06/12/1986	15
28	EULER BISPO DOS SANTOS	***.641.282-53	26/02/1988	15
29	ALAN ACÁCIO BARATA	***.473.612.**	22/01/1989	15
30	DENISON APARECIDO DOS SANTOS	***.619.112.**	10/09/1990	15
31	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA GOMES	***.268.512.**	08/05/1995	15
32	ANDERSON ATAIDE	***.550.562.**	02/07/1995	15
33	LUCAS FELIPE MUNHOZ DA SILVA	***.281.272-30	26/05/1996	15
34	FABRICIO SILVA BIANCHI	***.870.242.**	27/09/1993	15
35	LUAN SOUZA SILVA	***.066.752.**	09/09/1999	15
36	THIAGO SCHWANZ SACHT	***.180.322.**	13/09/1999	15
37	LUCAS DOS SANTOS	***.701.582.**	22/11/1999	15
38	CLEISSON PEREIRA C. DA SILVA	***.760.732.**	05/06/2000	15
39	ALISSON ANTÔNIO DA SILVA	***.636.532.**	31/08/2000	15
40	ANDRÉ DA COSTA PEREIRA	***.616.552.**	05/11/2000	15
41	CARLOS OFELIO RAMOS FERREIRA	***.810.342.**	04/04/2001	15
-	DIRCEU MAXELL DA COSTA FERREIRA	***.939.632.**	09/05/2000	0,0
-	ENOAN LUCAS MALIKOUSKI DA SILVA	***.548.442.**	26/07/1998	0,0
-	RAIMUNDO DA COSTA P.NETO	***.068.332.**	03/07/1993	0,0
-	ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA	***.717.962.**	23/07/1993	0,0

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	NOTA
01	HUBERTON DA SILVA PITTA	***.917.868.**	29/07/1981	86
02	BRUNO EUGÊNIO SARTER	***.576.422.**	23/06/1998	82
03	RÔMULO SOUZA CAMPOS	***.646.905.**	23/11/1995	76
04	PAULO JOSÉ AMÂNCIO	***.826.122.**	25/09/1972	46,5
05	ADEMIR MALTEMPI MARIANO	***.787.572.**	28/09/1967	44
06	AMARILDO VICENTE PEIXOTO	***.873.827.**	19/05/1966	42
07	JOSE AGUSTINHO DA SILVA	***.209.162.**	02/03/1971	42
08	AGENILDO ALVES SOARES JÚNIOR	***.898.452.**	16/10/1982	40
09	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	***.197.292.**	02/10/1997	37,5
10	FRANCISCO COELHO PEREIRA	***.472.862.**	10/05/1995	36
11	OZÉIAS LUIZ COTRIM	***.759.472.**	26/11/1988	35
12	ADENILSON PEDRO ADRIANO	***.691.691.**	18/11/1980	25
13	ODAIR LUIZ DE MACEDO	***.512.982.**	13/12/1980	25
14	PAULO SANTOS PEREIRA	***.805.162.**	20/11/1975	15
15	MARCELO DIAS DA SILVA	***.723.802.**	01/08/1984	15
-	ADENILSON SILVANO MARQUES	***.150.942.**	05/09/1975	10
-	PABLO HENRIQUE P.FELICIANO	***.238.902.**	05/06/1997	10

-	CLEITON SOUSA AGUIAR	***.043.352.**	21/12/1989	5
-	EFRAIN LISBOA BRIGIDO	***.959.901.**	26/03/1984	0,0

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	NOTA
01	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	***.460.572.**	27/10/1999	48
02	DANIELY AMBROSINI SZILAGYI NUNES	***.464.122.**	27/06/1994	43
03	CRISLANGELA DA SILVA B. FILHO	***.231.602.**	18/02/1995	33
04	ELIANE FONSECA DA SILVA	***.877.772.**	13/08/1999	32
05	THIAGO MARTINS ROCHA	***.950.662.**	26/01/1998	20
-	ALYANNA MARTINS DE LIMA	***.246.522.**	13/02/1993	0,0

ESPIGÃO DO OESTE - RO, 26 de Setembro de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 006/2023
PORTARIA Nº. 1428/GP/2023

Protocolo 5596

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5754, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Despacho Integrado 9, ID 607394, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 4.765,00** (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3071 Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 555/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3071 Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 557/3.3.90.36.00 Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ -4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de setembro de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 5583

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ATA Nº. 009/2023

Aos Vinte e Cinco dias (25) do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três, às onze horas e 35 minutos na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº 2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Valdineia Vaz Lara, Alessandra Raasch Rogus e Naira Regina Ricieri, para realização da reunião ordinária do mês de Setembro. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Valdineia Vaz Lara agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Agosto de 2023; b) Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Agosto de 2023. Em referência ao item a) **Apresentação do cenário Econômico no mês de Junho de 2023:** O mês de agosto de 2023 foi marcado pelo primeiro corte da taxa Selic (a taxa básica de juros) nos últimos 3 anos. Isso colocou fim ao mais longo ciclo de alta na história do indicador. No entanto, a queda dos juros não significa que o país adotará uma política monetária expansionista nesse momento. Apesar de a inflação brasileira ter ficado levemente acima do esperado, houve uma desaceleração no aumento de preços no setor de serviços. Desse modo, o mercado segue otimista quanto à possibilidade de cortes de juros nas próximas reuniões do Copom. Já nos EUA, o índice de preços ao consumidor (CPI, na sigla em inglês), subiu 0,2% a.m., em linha com estimativas do mercado. Contudo, o acumulado de 12 meses acelerou para 3,2% de 3,0% do mês anterior. A agência de rating Fitch reduziu a nota de títulos da dívida pública de longo prazo dos EUA de AAA para AA+. Esse fato fez com que as taxas das Treasuries subissem aos maiores níveis desde 2007 e, consequentemente, prejudicou o mercado acionário norte-americano. Agosto também foi marcado por 13 sessões seguidas do Ibovespa no negativo. As quedas foram catalisadas por um fluxo negativo de investidores estrangeiros. Até a metade do mês, já haviam saído mais de R\$ 5,8 bilhões de capital estrangeiro da B3. O saldo negativo é justificado pelos temores em relação à economia chinesa, subida nas taxas das Treasuries americanas e baixas nos índices globais. A sequência de quedas na bolsa foi interrompida após a aprovação do novo arcabouço fiscal pelo Congresso Nacional, que ainda depende de sanção presidencial mas foi bem recebida pelo mercado. b) **Aplicações referentes as Receitas Arrecadadas no mês de Agosto de 2023:** Foi apresentado relatório Analítico dos investimentos disponibilizado pela Crédito & Mercado ressaltando as oscilações do mercado financeiro, as incertezas econômicas e políticas a nível mundial, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Ponderou que as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento para movimentações conservadoras que tendem priorizar a proteção econômica dos investimentos. distribuídos em conformidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO; o retorno de rentabilidade acumulado no mês de Agosto foi relativamente bom nas aplicações em renda fixa, nas aplicações em renda variável o retorno não foi como o esperado de forma negativa nesta modalidade de aplicações, mesmo com toda instabilidade do mercado fechou o mês com saldo positivo no valor de 94.653.795,75 (noventa e quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), atingindo o percentual no mês de -0,63% e acumulado no ano de 7,91 % frente à meta atuarial de IPCA+5,04%. No mês de Setembro as receitas serão aplicadas no fundo CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA e CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA no

valor aproximado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente as receitas arrecadadas da prefeitura e Câmara no mês de Agosto e o restante das receitas arrecadadas no mês de Agosto após o pagamento das folhas de Aposentados e pensionistas. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Valdineia Vaz Lara agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 21 (vinte e um) de Outubro de 2023 as 09 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Alessandra Raasch Rogus, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

Naira Regina Ricieri,
Valdineia Vaz Lara,
Alessandra Raasch Rogus

Protocolo 5555

PORTARIA Nº. 31/PRESIDÊNCIA/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO Nº. 002/IPRAM/2023 DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO; PROJETO EXECUTIVO; PLANILHA DE CUSTOS; MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, OBJETIVANDO A REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 8.666/93, na qual consta em seu art. 67 que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, bem como, a Resolução nº. 04, a qual aprova o Manual de Gestores e Fiscais de Contratos, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **Sergio de Carvalho, presidente do Conselho Deliberativo do IPRAM, matrícula 3017028**, como gestor do contrato nº. 002/IPRAM/2023 relativo à prestação de serviços de técnicos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico, projeto executivo, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro para reforma do IPRAM, em que o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste é parte contratante e a pessoa jurídica Potencial Engenharia LTDA, CNPJ: 26.944.027/0001-26.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir do início da vigência do contrato, em 25/09/2023.

Espigão do Oeste/RO, em 26 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-IPRAM

Protocolo 5584

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5039/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **aquisição de passagens para cumprimento das atividades relacionadas a esta secretaria Curso de Formação de Formadores em Alfabetização desenvolvido nas escolas de Ensino Fundamental e Infantil da educação básica da**

Rede Municipal.

Às doze horas e cinquenta minutos do dia 26 de setembro do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no Parecer nº 468/PGM/2018.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **1663/SEMED/2023**, de 22/09/2023, um valor de **R\$ 466,02** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) **em favor da empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA sob o CNPJ: 10.886.827/0001-06**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

24. É dispensável a licitação

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, **Fabiana Paz de Souza**, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista Santos
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 5587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
PORTEIRA ADENTRO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º Esta lei institui o Programa Municipal "Porteira Adentro", que tem como objetivo fomentar a atividade produtiva rural, por meio da implantação de conjunto de ações visando à melhoria dos acessos viários, e auxiliar na execução de obras de infraestrutura, preferencialmente nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o *caput* deste artigo será desenvolvido da seguinte forma:

I - execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais, incluindo terraplanagem, patrolamento e encascalhamento;

II - construção e reforma de silos, trincheiras, aterro de currais, tanques de peixes, açudes para captação de água, mecanização de terra e demais serviços que visem à implantação de unidades geradoras de renda na propriedade rural;

III - transporte de terra (cascalho) próprio para recuperação de vias particulares que se encontrem na zona rural;

IV - prestação de serviços com implementos agrícolas para apoio à agricultura familiar rural;

V - construção de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, obedecidos os limites orçamentários;

VI - transporte de calcário para as pequenas propriedades rurais; e

VII – (VETADO)

Art. 2º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao produtor rural a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, deverá firmar termo de cooperação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para que havendo disponibilidade, forneça sua frota para o cumprimento dos fins estabelecidos nesta Lei, desde que não haja prejuízo nas atividades regulares da SEMOSP. (NR)

§ 1º Os serviços desenvolvidos através do programa criado nesta Lei poderão ser terceirizados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º As despesas operacionais, como o deslocamento das máquinas, aquisição de peças, serviços, manutenções corretivas e preventivas,

aquisição de óleo diesel, lubrificantes e demais óleos, pagamento da produtividade de pessoal, diárias de campo, capacitações, treinamentos, aquisição de equipamentos, veículos em geral, dentre outras que se fizerem necessárias ao bom andamento do programa serão custeadas com os recursos oriundos das Taxas de Serviços recolhidas pelos produtores rurais e outros recursos próprios.

CAPÍTULO II**DA TAXA DE SERVIÇO**

Art. 4º Os produtores rurais que desejarem ser beneficiados com o programa deverão realizar uma contrapartida estipulada em UVF - Unidade de Valor Fiscal, que será estimada de acordo com a potência e a capacidade de cada máquina na realização dos serviços, em conformidade com a quantidade de horas, quilômetros e/ou diárias a serem desempenhados e relação de consumo, conforme o Anexo II desta Lei. (NR)

Parágrafo único. A contrapartida de que trata o *caput* deste artigo constitui Taxa de Serviço e será recolhida mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 5º Quando houver recurso próprio do Município, devoluções por parte da Câmara Municipal e/ou Emendas Parlamentares, poderá ser dispensado o pagamento das despesas com combustível, fundo de reserva e produtividade dos operadores, pessoal de campo e motoristas por parte do produtor rural, as quais serão custeadas pelo Fundo de Reserva ou recurso público próprio.

Parágrafo único. Somente farão jus à dispensa do pagamento de que trata o *caput* deste artigo os produtores rurais que se enquadrem na agricultura familiar do Município.

Art. 6º Quando não houver subsídio de recursos públicos será aplicado o valor integral da tabela contida no Anexo II desta Lei.

Art. 7º Os produtores rurais enquadrados como agricultor familiar que não tiverem condições de pagar as horas máquinas, a diária e/ou a quilometragem percorrida poderão ser beneficiados pelo Programa Porteira Adentro, mediante requerimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. **(NR)**

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural deliberará sobre o pedido e especificará as regras e os limites de horas, diárias e/ou quilometragens a serem atendidas. **(NR)**

Art. 8º Para os casos em que a utilização do caminhão caçamba e os demais veículos pertencentes a frota do programa em propriedades rurais não ultrapassar a distância de 50 quilômetros entre o ponto de coleta e o ponto de entrega, será cobrada Taxa de Serviço em valor fixo, correspondente a 0,77 Unidade de Valor Fiscal – UVF por viagem. **(NR)**

Art. 9º No caso de pagamento de taxa de serviço que não venham a ser utilizado em sua íntegra, não haverá devolução dos valores recolhidos ao Programa Porteira Adentro.

§ 1º Aquele que efetuar o pagamento de taxa de serviço não utilizado poderá solicitar à Secretaria Municipal de Agricultura a conversão do valor em crédito para utilização em outra propriedade, mediante a apresentação dos documentos de cadastro de serviços e as Licenças Ambientais, nos casos que couber.

§ 2º A conversão em crédito somente poderá ser concedida uma única vez e estará limitada à propriedade que se encontrar a até 10 (dez) quilômetros de distância da inicialmente apontada.

§ 3º Também poderá ser concedida conversão em crédito quando a propriedade rural beneficiada estiver a mais de 10 (dez) quilômetros de distância da inicialmente apontada, desde que haja o pagamento da taxa correspondente à diferença do custo para a movimentação dos equipamentos.

Art. 10. Sendo pagos valores insuficientes para realização dos serviços, poderá ser emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM complementar, visando à continuidade dos serviços.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO

Art. 11. Os produtores rurais que desejarem participar do “Programa Porteira Adentro”, deverão:

I - realizar o pagamento da Taxa de Serviço, conforme tabela de valores do Anexo II; e

II - apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- b) documento de comprovação de posse da propriedade rural;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) (VETADO);
- e) (VETADO);
- f) (VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 12. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI fará o levantamento dos serviços a serem executados e preencherá a Planilha dos Serviços de Campo contida no Anexo I, a qual deverá ser assinada pelo avaliador e pelo produtor rural a ser beneficiado.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI aprovará a quantidade de horas, diárias e/ou quilômetros a serem trabalhados e o serviço a ser executado e emitirá o Documento de Arrecadação Municipal, entregando-lhe ao requerente. **(NR)**

Art. 14. Ao produtor que requerer a Máquina Trator Pneu fica facultado a escolha de 01 (um) implemento e, caso haja a necessidade de mais implementos, será cobrada a Taxa de Serviço equivalente ao valor da diária do respectivo implemento, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 15. Os produtores rurais beneficiados deverão comprovar o pagamento da respectiva Taxa de Serviço, emitida por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, antes do início da execução dos serviços, conforme cronograma de trabalho.

§ 1º A não comprovação do pagamento da taxa em tempo hábil implicará no cancelamento do agendamento.

§ 2º Caso o produtor rural tenha interesse em reagendar os serviços cadastrados, deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa.

Art. 16. No casos do artigo 5º desta Lei, os produtores da agricultura familiar deverão se cadastrar previamente junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, apresentando os seguintes documentos:

I - cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

II - documento de comprovação de posse da propriedade rural;

III - Cadastro Ambiental Rural - CAR;

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais,

V - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;

VI - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR; e

VII - Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA.

§ 1º Os serviços a serem desempenhados serão analisados pela Secretaria de Agricultura - SEMAGRI que, após aprovação, definirá o planejamento de realização e a quantidade de horas, de diárias e quilometragem a ser realizada. **(NR)**

§ 2º Os beneficiários elencados no caput deste artigo terão tratamento prioritário, sendo realizado pelo Município o número máximo em horas-máquina e/ou quilometragem a ser disponibilizada.

§ 3º O tratamento prioritário de que trata o § 2º deste artigo será definido em cada ação, pela disponibilidade dos recursos públicos envolvidos, e estipulado para cada equipamento a ser implementado aos proprietários cadastrados no programa.

§4º (VETADO).

Art. 17. (VETADO).

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 18. Após o cadastramento dos proprietários, a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI elaborará um cronograma de trabalho, onde especificará os dias, as propriedades beneficiadas e a quantidade de cada hora e/ou quilômetro e equipamentos para realização dos serviços.

Art. 19. Os proprietários que, embora previamente cadastrados, não apresentarem as requisições da quantidade equivalente às horas e aos quilômetros solicitados ou não comprovarem o pagamento da Taxa de Serviço não serão beneficiados com o Programa naquela oportunidade, podendo, todavia, ser incluído na próxima etapa de execução.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI poderá emprestar, com ônus, implementos agrícolas e equipamentos para as Associações de Produtores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - demonstração prévia da necessidade, por meio de requerimento;
- II - não possuir o implemento ou equipamento solicitado;
- III - ter prazo estipulado para o empréstimo, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias;
- IV - comprovação do pagamento das horas solicitadas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os recursos para a operacionalização do programa serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, por meio de recursos públicos quando disponibilizados, ou por meio das Taxas de Serviços recolhidas pelos produtores rurais, a serem lançadas nas dotações orçamentárias do programa.

Art. 22. Se, durante a execução dos serviços para os produtores cadastrados, for decretado o estado de calamidade pública ou verificada outra situação emergencial em que seja necessária a utilização dos maquinários do programa “Porteira Adentro”, os serviços aos produtores rurais serão suspensos e retomados quando da disponibilidade dos equipamentos.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI deverá manter em seus registros cópias das taxas recebidas, dos cadastros dos produtores rurais e de toda a documentação relativa aos beneficiados.

Art. 24. A fiscalização dos serviços realizados ficará a cargo dos operadores e do próprio produtor rural que requisitou o serviço.

§ 1º A produtividade devida ao operador ou motorista do serviço somente será lançada após o preenchimento do Termo de Recebimento dos Serviços, devidamente assinada pelos executores e pelo beneficiário.

§ 2º O Termo de Recebimento dos Serviços de que trata o § 1º deste artigo será arquivado na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, pelo período de 02 (dois) anos, sendo também juntada uma cópia no processo de produtividade dos operadores e motoristas.

Art. 25. Fica autorizado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI realizar atividades e utilizar sua frota em situações onde as estradas vicinais estejam impedindo e comprometendo a execução do “Programa Porteira Adentro”.

Art. 26. O Município de Pimenta Bueno é responsável por realizar a inclusão no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA dos ajustes necessários à criação do “Programa Porteira Adentro”, com o lançamento dos elementos de despesa necessários e fonte de recursos a ser executado exclusivamente dentro da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 27. As taxas necessárias para as autorizações de certidões de manancial e outros correlatos, para os serviços atendidos pelo “Programa Porteira Adentro”, serão creditadas em fonte específica.

Art. 28. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.431, de 11 de julho de 2018 e seus anexos.

Art. 29. Altera o caput do artigo 34 e acresce o § 4º da Lei Municipal nº. 2.844, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: (NR)

“Art. 34. A gratificação de produtividade operacional será devida aos servidores ocupantes dos cargos mencionados no § 1º deste artigo, desde que desempenhem atividades e as metas previamente estabelecidas previstas em cronograma da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito – SEMOSP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

§ 4º Estão abrangidos no inciso III do § 1º deste artigo os motoristas e operadores que trabalhem no “Programa Porteira Adentro”, instituído em Lei Específica, o qual será regulamentado por meio de Decreto.”

Art. 30. A Secretaria Municipal de Agricultura deverá disponibilizar no site oficial do Município, mensalmente, a relação dos serviços executados, detalhando o correspondente número de horas, diárias e quilometragem trabalhadas e os respectivos beneficiários, juntamente com o relatório de valores arrecadados em razão do presente programa. (NR)

Parágrafo único. Quadrimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura deverá elaborar relatório de atividades onde constará os beneficiários, devendo este relatório ser submetido a análise pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, o qual emitirá parecer de conformidade do programa. (NR)

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (NR)

Pimenta Bueno – RO, 26 de setembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

ANEXO I
PLANILHA DOS SERVIÇOS DE CAMPO

Nome do Produtor: _____ Data: ____/____/_____
CPF: _____
Setor: _____ Linha: _____
Lote: _____

SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS/CAMINHÕES							HORAS	KM
	PATROL	PC	RETRO	PA CARREG.	ESTEIRA	TRATOR AGRIC.	CAMINHÕES		
Preparo de solo e correção (gradeamento, calcar, etc)									
Patrolamento									
Escavação de Tanques									
Transporte de Calcário									
Transporte de Calcário e Terra									
Transporte de Insumos (milho, esterco, cama de frango, etc)									
Transporte de Equipamentos									
Deslocamento de Areas									
Roadas									
Outros Serviços:									
Outros Serviços:									
ANÁLISE DE LICENCIAMENTO									
LICENÇA APRESENTADA									SIM NÃO
DISPENSA LICENCIAMENTO									

OBS: OS SERVIÇOS QUE NECESSITAREM DE LICENÇA DEVERÃO SER APRESENTADAS AS MESMAS NO MOMENTO DA VISTORIA.

ANEXO II

CUSTO DA HORA MÁQUINA/CAMINHÕES E IMPLEMENTOS	
EQUIPAMENTOS	VALOR EM UVF/HORA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC - MÉDIO PORTE	1,4000
ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC - GRANDE PORTE	2,1100
MOTONIVELADORA - MÉDIO PORTE	1,4000
RETROESCAVADEIRA	1,0000
TRATOR ESTEIRA PORTE GRANDE	1,2300
TRATOR ESTEIRA PORTE MÉDIO	1,1700
TRATOR PNEU PORTE MÉDIO COM IMPLEMENTO	0,6200
TRATOR PNEU PORTE MÉDIO	0,6200
TRATOR PNEU TRAÇADO GRANDE	1,0000
MAQUINA BOB KAT	0,8500
PÁ CARREGADEIRA	1,0000
ALUGUEL DE IMPLEMENTOS (DIÁRIA)	VALOR EM UVF/DIÁRIA
GRADE ARADOURA	1,0000
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	1,0000
PERFURADOR DE SOLO	1,0000
CARRETINHA	1,0000
ROÇADEIRA	1,0000
PLANTADEIRA 4 LINHAS	1,0000
SEMEADEIRA	1,0000
VEÍCULOS	VALOR EM UVF/ KM
CAMINHÃO TRAÇADO	0,016
CAMINHÃO SIMPLES (TOCO)	0,011
CAMINHÃO TOREIRO	0,016
CAMINHÃO CARGA SECA 3/4	0,011
VEÍCULOS	VALOR EM UVF/DIÁRIA
DIÁRIA DE CAMINHÃO EIXO DUPLO	3,55
DIÁRIA CAMINHÃO EIXO SIMPLES	2,23

OBS: AO OPTAR PELO TRATOR FICA FACULTATIVO A ESCOLHA DE 1 (UM) IMPLEMENTO E CASO HAJA A NECESSIDADE DE MAIS IMPLENTOS SERÁ COBRADO O VALOR DA DIÁRIA DO MESMO

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

Declaro, que recebi os serviços realizado (s) em minha propriedade rural sito a Linha _____, Gleba _____, Setor _____, Lote _____, devidamente executado pelo (s) operador (s) e motorista (s), conforme minha solicitação, bem como preencho o campo da avaliação do serviços realizados, dando por concluido o trabalho por mim solicitado.

Equipamento: _____ Equipamento: _____
Operador: _____ Operador: _____

Equipamento: _____ Equipamento: _____
Operador: _____ Operador: _____

Caminhão: _____ Caminhão: _____
Motorista: _____ Motorista: _____

Caminhão: _____ Caminhão: _____
Motorista: _____ Motorista: _____

Caminhão: _____ Caminhão: _____
Motorista: _____ Motorista: _____

Avaliação dos Serviços

RUIM BOM EXCELENTE
[] [] []

DATA: __/__/____

Operador/ Motorista	Contratante
Operador/ Motorista	Operador/ Motorista
Operador/ Motorista	Operador/ Motorista
Operador/ Motorista	Operador/ Motorista

ANEXO IV

TERMO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO

NOME DO PRODUTOR: _____
CPF: _____
SETOR: _____
LINHA: _____
LOTE: _____
DATA: __/__/____

EQUIPAMENTO	PERIODO
GRADE ARADOURA/NIVELADOURA	
PERFURADOR DE SOLO	
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	
ROÇADEIRA DE ARRASTO/ ARTICULADA	
JATÃO PULVERIZADOR	
SEMEADORA	
CARRETINHA DE PNEU/ HIDRÁULICA	
MOTO SCRIPT	
OUTROS	

Protocolo 5609

PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria em ID: 860617; e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 861692;
RESOLVE

Art. 1º Revoga-se a Portaria Municipal nº 195/2022 de 25 de março de 2022, publicada no Diário do Município dia 28/03/2022, edição nº 3187.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 5557

PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria em ID: 860617; e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 861692.
RESOLVE

Art. 1º Revoga-se a Portaria Municipal nº 285/2022 de 05 de maio de 2022, publicada no Diário do Município dia 06/05/2022, edição nº 3214.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 5558

PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria em ID: 860617; e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 861692;

RESOLVE

Art. 1º Revoga-se a Portaria Municipal nº 417/2022 de 29 de julho de 2022, publicada no Diário do Município dia 01/08/2022, edição nº 49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 5559

PORTARIA MUNICIPAL Nº 580/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 861692.

RESOLVE:

Art. 1º Designar HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, inscrito no CPF sob o nº ***.775.788-**, ocupante do cargo de Diretor Presidente, lotado na Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, portador da CNH nº *****404, com validade até 07/03/2033, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º Designar MARIA DE FATIMA GALLI, inscrita no CPF sob o nº ***.903.392-**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, portadora da CNH nº *****342, com validade até 08/03/2033, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 3º Designar SIDNEI ANTUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.532.522-**, ocupante do cargo de Diretor de Fomento do Turismo, lotado na Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, portador da CNH nº *****520, com validade até 22/05/2027, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 4º Designar FAGNER RODRIGUES MOURA, inscrito no CPF sob o nº ***.252.202-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, portador da CNH nº *****207, com validade até 02/09/2024, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 5º Designar ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.589.102-**, ocupante do cargo de Diretoria de Departamento Cultural, lotado na Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, portador da CNH nº *****461, com validade até 09/12/2031, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 6º Designar JAIRO DE SANTANA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº ***.697.402-**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Audiovisual, lotado na Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, portador da CNH nº *****491, com validade até 30/11/2025, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 5560

PORTARIA MUNICIPAL Nº 581/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a solicitação da Secretaria, em ID: 861546; e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 861758.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ROCILIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 101976, da Função Gratificada de Orientação Educacional da E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Nomear CARLOS ALBERTO DE SOUZA, matrícula 102061, na Função Gratificada de Orientação Educacional da E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 5585

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 157/2023 - P.G.M.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR ASSUNTA MARIA GIANINI FAVALEÇA da ESCOLA M.E.I.E.F ASSUNTA MARIA GIANINI FAVALEÇA
CNPJ Nº 28.078.978/0001-95

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o adicional do PROREFI pela Secretaria Municipal de Educação SEMED ao Conselho Escolar Assunta Maria Gianini Favaleça, para atender as necessidades da unidade escolar, constante no processo administrativo nº 26/2023.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à Conta Da Seguinte Programação: Ficha: 595 - Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais - Classificação: 3.3.50.43.08 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme pedido de empenho nº 4501/2023 de 20 de setembro de 2023.

DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário nº 013/2023 P.G.M. celebrado em 06.02.2023.

DA DATA: 25 de setembro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL

Protocolo 5602

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 7378, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3050/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	03	00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
45			04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semplan	500,00
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).

02	03	00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
46			04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semplan	-500,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 27 de setembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 5576

DECRETO Nº 7379, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3050/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 134/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº. 134/2023, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS, sendo vencedoras do certame as empresas: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº49.975.935/0001-82 no montante de R\$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), J A FABEM BRINQUEDOS - CNPN nº 14.485.146/0001-89 no montante de R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta reais). Valor total a ser homologado R\$139.820,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais).

Pimenta Bueno RO, 25 de setembro de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitação

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 5571

PORTARIA MUNICIPAL Nº 95/SEMFAZ/2023.

DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando a necessidade em designar Comissão para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, consoante o art. 2º, IV do Decreto 161/2012,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal Nº 98/SEMFAZ/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022; e

Art. 2º Nomear a Comissão Permanente de Penalização, responsável por instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

- I - Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori, matrícula 103974 - Presidente;
II - Maitê da Silva Freitas, matrícula 103977 - Vice-Presidente;
III - Pamila Geisibel Santos Cipriano, matrícula 104084 - Membro;
IV - Henrique da Silva Quirino, matrícula 104261 - Membro;
V - Lucimara Aparecida Maciel, matrícula 104258 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 5565

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

ERRATA

Portaria Nº 133/2023/SEMOSP (ID 860580)
Publicada NO CINDERONDÔNIA 22 de setembro de 2023
Edição 97

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01	01	00	Câmara Municipal	
13	01.031.0001.2002.0000	- Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	91.000,00	
	3.3.90.48.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	002-001	- Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** (art. 43 III lei 4.320/64).

01	01	00	Câmara Municipal	
10	01.031.0001.2002.0000	- Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	-91.000,00	
	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	002-001	- Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 27 de setembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 5578

DECRETO Nº 7380, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01	01	00	Câmara Municipal	
2	01.031.0001.2001.0000	- Assegurar a Manutenção das Atividades Administrativas da Camara Municipal	50.000,00	
	3.3.90.14.00	- DIÁRIAS - CIVIL		
	002-001	- Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

01	01	00	Câmara Municipal	
10	01.031.0001.2002.0000	- Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	002-001	- Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 27 de setembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 5592

DECRETO Nº 7381, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3050/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	00	Secretaria Municipal de Agricultura	
137	04.122.0017.2020.0000	- Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	600,00	
	3.1.90.04.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	002-001	- Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** (art. 43 III lei 4.320/64).

02	06	00	Secretaria Municipal de Agricultura	
142	04.122.0017.2020.0000	- Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	-600,00	
	3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	002-001	- Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 27 de setembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 5608

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 27 (vinte e sete) diárias estimativas de deslocamento (pernoite) no valor unitário de 125 (cento e vinte e cinco), ao servidor abaixo relacionado. Que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Perfazendo um total de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais). Valor estimado até novembro/2023.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 17 (dezessete) diárias estimativas de deslocamento (pernoite) no valor unitário de 125 (cento e vinte e cinco), ao servidor abaixo relacionado. Que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Perfazendo um total de R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais). Valor estimado até novembro/2023.

Pimenta Bueno/RO, 26 de setembro de 2023

RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa

Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 5597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

ERRATA

Portaria Nº 125/2023/SEMOSP (ID 860552)

Publicada no CINDERONDÔNIA 22 de setembro de 2023

Edição 97

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) de alimentação no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e 20 (vinte) diárias estimativas de deslocamento (pernoites) no valor unitário R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão 40 (quarenta), perfazendo um total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), estimado para 3 (três) meses.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) de alimentação no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e 10 (dez) diárias estimativas de deslocamento (pernoites) no valor unitário R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão 30 (trinta), perfazendo um total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), estimado para 3 (três) meses.

Pimenta Bueno/RO, 26 de setembro de 2023

RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa

Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 5594

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

ERRATA

Portaria Nº 136/2023/SEMOSP (ID 860589)

Publicada NO CINDERONDÔNIA 22 de setembro de 2023

Edição 97

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 29 (vinte e nove) diárias estimativas de deslocamento (pernoite) no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais) ao servidor relacionado abaixo, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de Patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Diárias estimativas para 3 (três) meses.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 19 (dezenove) diárias estimativas de deslocamento (pernoite) no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), o servidor relacionado abaixo, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de Patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Diárias estimativas para 3 (três) meses.

Pimenta Bueno/RO, 26 de setembro de 2023

RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa

Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 5598

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

ERRATA

Portaria Nº 123/2023/SEMOSP (ID 860487)

Publicada NO CINDERONDÔNIA 22 de setembro de 2023

Edição 97

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 31 (trinta e um) Diárias estimativas de deslocamento (Pernoites), no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado. Que se deslocará para o interior do município - Zona Rural, e realizará serviços de auxílio nos Patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Perfazendo um total de R\$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais) estimado até mês de novembro/2023.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 21 (vinte e um) Diárias estimativas de deslocamento (Pernoites), no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado. Que se deslocará para o interior do município - Zona Rural, e realizará serviços de auxílio nos Patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Perfazendo um total de R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais) estimado

até mês de novembro/2023.

Pimenta Bueno/RO, 26 de setembro de 2023

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 5600

Portaria Nº 137/2023/SEMOSP

Pimenta Bueno, 26 de setembro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1-9897/2023

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias estimativas de alimentação no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), Perfazendo um total de R\$ 700,00 (setecentos reais), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. . Valor estimado até novembro/2023.

Oswaldo Leonardo Lente

Motorista

CPF: ***.989. ***-4

Matrícula: 103357

- Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
- Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 5601

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº138/2023/ SEMOSP

Pimenta Bueno/RO, 26 de setembro de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, SERVEÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1-6713/2023

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias estimativas de deslocamento (pernoite) no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), ao servidor abaixo relacionado, que deslocar-se-á para zona rural que dará suporte aos demais servidores que irá realizar serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d' água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços que são imprescindíveis para a trafegabilidade de nossa população.
Valor estimado até Setembro /2023.

Cicero Martins Da Silva - Agente Administrativo

CPF: ***. 669.632-**

Matrícula: 100203

- Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
- Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 5603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 41/2023-CME/PB-RO, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Concede por dois anos à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer Nº 02/CME/2023 (ID 858288), decorrente da análise procedida no Processo Nº 27/2023 - CME PB-RO

Resolve:

- Art. 1º Conceder por 02 (dois) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Art. 2º Determinar à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros o cumprimento das providências especificadas no voto das relatorias do Parecer Nº 02/CME 2023 (ID 858288)
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 25 de setembro de 2023.

Marcio Rodrigues Fagundes
Presidente do CME
Decreto nº 5. 971/2021

Anderson de Oliveira Conselheiro Decreto Nº 6.428/2022	Elizane Ferreira Silva Conselheira Decreto Nº 6.123/2021
Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi Conselheira Decreto Nº 6.093 /2021	Hélem de Oliveira Araújo Nasquez Conselheira Decreto N.º 5.372/2019
Lucia Gonçalves Alencar Conselheira Decreto N.º 6.123/2021	Maria Helena dos Santos Conselheira Decreto Nº 6.428//2022
Nair Maira Vieira Conselheira Decreto Nº 6.129/2021	Joceli Mota Correa da Rocha Conselheira Decreto Nº 6.668

Protocolo 5562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº 239/2023.

Pimenta Bueno, 26 de Setembro 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 10011/2023**.

RESOLVE:

- Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (Quatro) Diárias de Alimentação,

no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta Reais) Perfazendo o total de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) para as servidoras abaixo. A solicitação de diárias se faz necessária considerando que as mesmas irão participar da Capacitação sobre Arboviroses: organização da rede de assistência, manejo clínico, vigilância laboratorial e do óbito no Estado de Rondônia. O evento acontecerá na cidade de Cacoal/RO.

SERVIDORAS	CPF	TOTAL
CARLA D. MONTEIRO DA SILVA	CPF:002.***.***-41	2
ELIANE L. DA FONSECA ALMEIDA	CPF:766.***.***-30	2

Art. 2.º O deslocamento dar-se no dia 27 e 28 de Setembro de 2023 com saída às 07:00h com retorno no mesmo dia após o término de seus compromissos. O veículo utilizado será o que estiver disponível no momento.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 26 de Setembro de 2023.

RAFAEL ASSIS DE PAULA
ORDENADOR DE DESPESAS
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 5599

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE
PIMENTA BUENO

Portaria Nº 57/2023/AUTARQUIA

Pimenta Bueno, 26 de setembro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MECT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 9968/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 36 (TRINTA E SEIS) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para aos servidores abaixo citados, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Porto Velho, juntamente com o Diretor Presidente da AUTARQUIA MECT, onde iram participar dos jogos JIR 2023, Jogos Intermunicipais de Rondônia edição 2023, que aconteceu entre os dia 29/09/23 a 11/10/2023.

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI
Diretor Presidente - AUTARQUIA
CPF:213.775***52
04 (quatro) diárias no valor total de R\$800,00
Saída:29/09/2023 as 7hs
Retorno:02/10/2023 as 22hs

DIOGO KIHARA DE BARROS
Assessor de Imprensa
CPF:005.600.***24
03 (três) diárias no valor total de R\$600,00
Saída: 29/09/2023 as 7hs
Retorno:01/10/2023 as 22hs

LUCIA GONCALVES ALENCAR
Professora educação física
CPF:643.700.***68
03 (três) diárias no valor total de R\$600,00
Saída: 29/09/2023 as 7hs
Retorno: 01/10/2023 as 22hs

FAGNER RODRIGUES MOURA
Assessor Tec. I
CPF:028.252***64

03 (três) diárias no valor total de R\$600,00
Saída: 29/09/2023 as 7hs
Retorno: 01/10/2023 as 22hs

FRANCISCO PEREZ DIOGENES
Professor Educação Física
CPF:733.904***04

03 (três) diárias no valor total de R\$600,00
Saída: 29/09/2023 as 7hs
Retorno: 01/10/2023 as 22hs

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Assessor Técnico IV
CPF:692.804***68
05 (cinco) diárias no valor total de R\$1.000,00
Saída: 29/09/2023 as 7hs
Retorno: 03/10/2023 as 22hs

WASHINGTON ANDRADE PINHO
Motorista
CPF:028.618***94
05 (cinco) diárias no valor total de R\$1.000,00
Saída: 29/09/2023 as 7hs
Retorno: 03/10/2023 as 22hs

HUGO ZANOLI GONÇALVES
Diretor de Esporte
CPF:757.047***20
10 (dez) diárias no valor total de R\$2.000,00
Saída: 29/09/2023 as 7hs
Retorno: 09/10/2023 as 22hs

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial disponível no dia do evento, com saída no dia 29/09/2023 às 7h, e retorno no dia 09/10/2023 aproximadamente às 22h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno 26 de Setembro de 2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TIRISMO
Protocolo 5569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/SEMEC/2023

A COMISSÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/2023, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade na Administração Pública, e, no uso de suas atribuições legais, torna publico a retificação do EDITAL Nº 002/SEMTAS/2023, referente processo seletivo simplificado, para contratação temporaria de Profissionais (Auxiliar de Sala de Aula), visando atender aos usuarios da Rede Publica da Secretaria Municipal de Educação vem a p

úblico informar a alteração no cronograma a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2023

ATIVIDADE	PERIODO
Data prevista para publicação do Edital	14/09/2023

Período das Inscrições	15/09/2023 a 22/09/2023 (até às 12:30min)
Homologação das Inscrições Parciais	25/09/2023 (até às 13:00 min)
Recursos contra indeferimento das inscrições	26/09/2023 até às 12:30min
Respostas aos Recursos das inscrições.	27/09/2023 (até às 13:00 min)
Homologação Resultado Final das Inscrições	28/09/2023 (até às 13:00min)
Resultado Parcial	29/09/2023
Recursos contra o Resultado Parcial	02/10/2023 (até às 12:30min)
Resposta ao Recursos do Resultado Parcial	03/10/2023
Homologação e Publicação do Resultado Final	04/10/2023 (até às 13:00min)

LEIA-SE:

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.
002/2023

ATIVIDADE	PERÍODO
Data prevista para publicação do Edital	14/09/2023
Período das Inscrições	15/09/2023 a 22/09/2023 (até às 12:30min)
Homologação das Inscrições Parciais	02/10/2023 (até às 23:59 min)
Recursos contra indeferimento das inscrições	03/10/2023 (até às 12:30min)
Respostas aos Recursos das inscrições.	04/10/2023 (até às 23:59 min)
Homologação Resultado Final das Inscrições	05/10/2023 (até às 23:59min)
Resultado Parcial	06/10/2023 (até às 23:59min)
Recursos contra o Resultado Parcial	09/10/2023 (até às 12:30min)
Resposta ao Recursos do Resultado Parcial	10/10/2023 (até às 23:59min)
Homologação e Publicação do Resultado Final	11/10/2023 (até às 23:59min)

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de Setembro de 2023.

MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA
Membro da Comissão
Portaria 279/GP/2023

LUCINEIA FERREIRA DE SÁ
Membro da Comissão
Portaria 279/GP/2023

CLÁUDIA BONATO
Membro da Comissão
Portaria 279/GP/2023

MARILETE DELARMELINA
Membro da Comissão
Portaria 279/GP/2023

ZÉLIA DA SILVA
Membro da Comissão
Portaria 279/GP/2023

Protocolo 5564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023. SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública suspensão da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, Objeto Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola E.M.E.I Manoel de lima paz. Conforme especificações e descrições no projeto de engenharia. Advindo do processo **1.592-1/2022**. No valor de R\$: R\$:

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao **Convenio nº 529/ PGE/2022** e R\$ R\$ 47.001,36 (Quarenta e sete mil, um real e trinta e seis centavos) referente à contra partida do município. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 26 de agosto de 2023.

Edonias Pires Pereira
Presidente da Comissão.
Port. 259/GP/2023

Protocolo 5566

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2023

Edital:86/2023
Processo número: 640/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº064/2023
Registro de Preço 26/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também combate aos mosquitos e larvas em áreas internas e externas

FORNECEDOR: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.509.817/0001-09 FONE /FAX: 69 3449-1901
ENDEREÇO: RUA RIO MADEIRA Nº 6191 CENTRO ROLIM DE MOURA RO
NOME DO REPRESENTANTE: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 16.390,13 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2023**

Item	Descrição	Und	Quant	Unit.	V. Total	Marca
01	Serviços de limpeza de forro, dedetização, Descupinização, Desratização, Desbacterização e Controle de pragas como ratos, pombos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, a r a c n í d e o s , quilópodes e em toda área interna e externa nos prédios de todas as unidades vinculados	M²	24.738,37 m²	300,00	3.600,00	Serviço
02	HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA de 5.000 mil litros	Serv.	12	275,00	3.300,00	Serviço
03	HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA de 10.000 mil litros	Serv.	12	193,00	2.316,00	Serviço
04	HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA de 12.000 mil litros	Serv.	12	0,29	7.174,13	Serviço

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PORT;197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262

26/09/2023

Protocolo 5556

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023 - 2ª CHAMADA
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2023. Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada para prestação de serviço na coleta de resíduos hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal e das unidades básicas de saúde. Advindo do Processo 820-1/2023. No valor **R\$ 62.133,33 (sessenta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **11/10/2023 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste - RO, 26 de setembro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo 5567

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 - 2ª CHAMADA
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futura eventual aquisição de tubo PEAD, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público na construção de bueiros em Ruas, Avenidas e linhas vicinais deste Município. Advindo do Processo 671-1/2023. No valor **R\$ 4.281.025,33 (quatro milhões duzentos oitenta e um mil vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **11/10/2023 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste - RO, 26 de setembro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo 5568

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 025/2023

Edital nº 85/2023

Processo nº: 565/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2023

REGISTRO DE PREÇO 25/2023

OBJETO; AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

EMPRESA: DANILO DE ARAUJO 731.938.442-68

C.N.P.J.: 41.819.362/0001-96 TEL/FAX: 69 98446-8090

ENDEREÇO: AV. BRASIL, nº3311 - CENTRO CIDADE; SANTA LUZIA D'OESTE - RO CEP: 76950-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DANILO DE ARAUJO

VALOR ADJUDICADO; R\$ 509,944,52 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95 /2023

Item	Descrição	Und	Quant	Unit.	V. Total	Marca
70	POLPA DE FRUTA ACEROLA: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transport	Kg	2.230	13,57	30.261,10	REGIAO
124	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transport	Kg	2.240	14,20	31.808,00	REGIAO

130	POLPA DE FRUTA ABACAXI, natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transport	Kg	2.010	14,00	28.140,00	REGIAO
132	Biscoito tipo maria pct c/ 330 gr: biscoito de água e sal. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados	Pct	700	6,60	4.620,00	LIANE
150	POLPA DE FRUTA MARACUJA: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transport	Kg	2.310	22,40	51.744,00	REGIAO
151	POLPA DE FRUTA GOIABA: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportad	Kg	2.045	14,80	30.266,00	REGIAO
155	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do prod	Kg	2.810	8,34	23.435,40	MESTRE CUCA/ BERNAD
171	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: limpo, congelado, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente	Kg	5.620	9,74	54.738,80	FRIATO/ AVENORTE
193	CHÁ MAT 250 GR: 100% natural; Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Und	2.370	7,60	18.012,00	CAMPILAR
196	ARROZ TIPO 01 PCT DE 5 KG, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isenta de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produt	Und	3.074	22,98	70.640,52	BERNADO
201	Biscoito amanteigado pct c/ 330 gr: salgado, tipo água e sal, contendo manteiga em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação	Pct	8.500	6,70	56.950,00	LIANE
204	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DA ABIC DE 500 G: Café, em pó, homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon).	Pct	6.630	16,49	109.328,70	SOLLUS

LICITANTE: J.L.P.BENTO & CIA LTDA- ME

C.N.P.J.: 05.647.855/0001-22 TEL/FAX: 69 98433-3913

ENDEREÇO: AV. RONDONIA, nº3707 - CENTRO CIDADE; ALTA FLORESTA D'OESTE - RO CEP: 76954-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LUIZ P. BENTO
VALOR ADJUDICADO; R\$ 286.197,55 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2023**

Item	Descrição	Und	Quant	Unit.	V. Total	Marca
4	Louro em folhas desidratado. Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 4 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega	Pct	200	1,34	268,00	REGIAO
6	QUIABO: tamanho médio a grande (não pode estar duro), no grau máximo de evolução no tamanho (não pode estar duro), sem fermentos, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração	Kg	50	5,17	258,50	REGIAO
9	Leite em pó, tipo para fórmulas infantis, aplicação a partir do sexto mês de vida. Características adicionais: lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho,	Lata	150	42,50	6.375,00	ITALAC
13	Biscoito salgado integral deverá ser fabricado a partir de matérias primas e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ve	Pct	500	6,90	3.450,00	NAGA
33	Pipoca doce pacote 30 gramas.	Und	2.600	1,60	4.160,00	REGIAO
35	Leite semidesnatado zero lactose: embalagem uht de 1 litro	L	500	8,00	4.000,00	ITALAC
42	PEIXE FILETADO CONGELADO: inteiro sem espinha, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no órgão comp	Kg	200	21,33	4.266,00	REGIAO
69	Leite uht sem lactose: desnatado, embalagem de caixa, contendo 0,5 litro, de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e emba	Und	1.000	6,00	6.000,00	ITALAC
99	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo,	Und	3.100	18,33	56.823,00	FRUTPOUPA
138	Biscoito de maizena, pct c/ 330 gr: biscoito doce tipo maizena, com divisão interna em 02 (duas) embalagens primárias. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível	Pct	800	4,00	3.200,00	NINFA
141	Macarrão: 500 gr, tipo parafuso, com ovos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais	Und	3.430	4,00	13.720,00	NINFA
152	BOMBOM CHOCOLATE, Recheado com creme de castanha de caju e amendoim e coberto com chocolate ao leite. Peso líquido 01 kg. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com 01 Kg. A embalagem deverá conter externamente os	Pct	220	57,17	12.577,40	ARCOR

160	Macarrão: 500 gr, tipo espaguete, com ovos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutri	Und	3.320	3,80	12.616,00	NINFA
178	CARNE CHARQUEADA: dianteira, embalada a vácuo, produto deverá apresentar validade de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integrid	Kg	2.370	41,10	97.407,00	TRIANGULO
185	Biscoito de maizena sem lactose pct c/ 330 gr: biscoito doce tipo maizena, com divisão interna em 02 (duas) embalagens primárias. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação de	Pct	3.310	4,20	13.902,00	NINFA
186	Amendoim torrado e triturado, sem sal 100% natural, pacote de 500 g, embalado a vácuo. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico. As embalagens devem pct 0 0 500 cod. De autenticidade do doc.: 0990.5h16.2138.9	Pct	500	27,15	13.575,00	BERNADO
189	Biscoito de leite: tipo rosquinha, sem recheio, em perfeito estado de conservação. Embalagens plásticas transparentes lacradas pacote com 800 gr	Pct	1.225	9,45	11.576,25	NINFA
195	Biscoito cream cracker: com 330 gr salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabri	Pct	4.272	4,20	17.942,40	NINFA
205	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL PCT C/ 600 GR, mastigáveis sabores naturais de abacaxi, banana, coco, framboesa, maçã verde. Não contém glúten. Peso líquido 01 kg.	Pct	350	11,66	4.081,00	REGIAO

EMPRESA: MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

C.N.P.J.: 15.749688/0001-84 **TEL/FAX:** 69 98494-0154

ENDEREÇO: RUA DOS BRILHANTES 137 B.URUPA CIDADE ; JI PARANA-RO

CEP ; 76.900-584 **EMAIL** msprojetos01@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO MARTELLI SOUZA BARBA

VALOR ADJUDICADO; R\$ 45.298,60 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2023**

Item	Descrição	Und	Quant	Unit.	V. Total	Marca
3	Salgadinho de milho presunto 50G, com aromatizante sintético idêntico com natural.	Und	2.200	2,60	5.720,00	BEBELA
7	Orégano 300g: folhas de orégano seco e desidratado	Und	60	26,40	1.584,00	CAMPILAR
58	Milho amarelo: para canjica. Embalagem plástica atóxica, pacote com 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Pct	800	2,58	2.064,00	BERNARDES
68	POLPA DE FRUTA CAJÚ: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado	Kg	1.810	14,37	26.009,70	POPY

77	Orégano, contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	320	5,25	1.680,00	CAMPILAR
144	CANELA EM PAU: Embalagem em saco plástico incolor, atóxico, lacrado, pacote contendo 100 gramas; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Pct	230	35,83	8.240,90	CAMPILAR

EMPRESA: VELHO & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 21.316.985/0001-39 **TEL/FAX:** 69 3434-2260

ENDEREÇO: AV. Tancredo de Almeida Neves, nº2928 - CENTRO

CIDADE ; SANTA LUZIA D'OESTE - RO **CEP ;** 76950-000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DEVAIR VELHO

VALOR ADJUDICADO; R\$ 1.404.245,24 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2023

Item	Descrição	Und	Quant	Unit.	V. Total	Marca
1	VINAGRE DE MAÇÃ ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Frasco de 750 ml.	Und	30	3,59	107,70	Virrosa
5	Cominho. Condimento moído, embalagem de 40g. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Pct	300	4,25	1.275,00	Bernardo
10	VAGEM: tamanho médio a grande (não pode estar duro, nem amarelado), no grau máximo de evolução no tamanho, sem fermentos, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniform	Kg	170	22,00	3.740,00	Região
11	Aveia em flocos finos embalagem mínima de 200g. A embalagem deverá ser resistente, limpas e higiênica que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g acondicionados em embalagens lacradas. Embalage	Pct	100	6,50	650,00	Neilar
12	Canjiquinha de milho pacote de 500g, tipo i, grupo misturada, subgrupo despelculado. Embalagem plástica atóxica. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade	Pct	1.000	4,25	4.250,00	Bernardo
15	Sagu sem sabor, pacote de 500g, granulado, embalagem plástica antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e subst	Pct	100	9,25	925,00	Neilar
16	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor morango. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (se	Und	150	1,69	253,50	Neilar
17	Rúcula, lisa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos oriundos do manuseio.	Maço	550	4,53	2.491,50	Região

19	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor maracujá. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (s	Und	150	1,68	252,00	Neilar
20	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor limão. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis	Und	150	1,68	252,00	Neilar
21	Povinho azedo c/ 1kg: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses	Pct	70	13,00	910,00	Bernardo
23	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor framboesa. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (	Und	150	1,70	255,00	Neilar
24	Pocan (tangerina), graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistên	Kg	300	8,78	2.634,00	Região
26	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor cereja. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (sei	Und	150	1,67	250,00	Neilar
28	Arroz integral tipo 1 longo fino pct. 1 kg: integral, tipo i, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termos soldada. l	Pct	200	7,70	1.540,00	Bernardo
29	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor abacaxi. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (se	Und	150	1,68	252,00	Neilar
30	Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 600 gr.	Pç	70	14,80	1.036,00	Pietrobon
31	Pepino, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	180	6,49	1.168,20	Região
34	Peixe tipo tambaqui/tilapia	Kg	350	14,99	5.246,50	Região

36	Pão de forma fatiado, pacote	Pct	300	7,25	2.175,00	Região
45	Óleo de girassol 900 ml óleo de girassol, antioxidantes: tbhq (tercbutilhidroquinona) e ácido cítrico. Não contém glúten	Und	60	17,15	1.029,00	Liza
46	Uva italia in natura: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação adequadas para o consumo especificação: uva italia in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita sup	Und	500	19,30	9.650,00	Região
48	Acelga: tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com colaboração uniforme, livres de terra, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Maço	700	11,75	8.225,00	Região
57	Canela em pó: embalagem em saco plástico incolor, atóxico, lacrado, pacote contendo 10 gramas; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses	Pct	100	3,00	300,00	Bernardo
61	Cheiro verde: tipo salsa - folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maços de no mínimo 100g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa; coentro - de primeira	Maço	1.500	4,00	6.000,00	Região
62	Vinagre de álcool ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e cod. De autenticidade do doc.: 0990.5h16.2138.9113.1314 - athus - prefeitura de santa luzia doeste - ro pag.: 20 / 31 id. Do doc.: 404.a8a - 23/0	Und	550	4,40	2.420,00	Virrosa
63	UVA selecionado tamanho médio a grande no grau máximo de evolução de tamanho, sem ferimentos, isenta de fungos, manchas perfurações livre de sujidade e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	Kg	850	19,30	16.405,00	Região
64	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	100	8,90	890,00	Liane
65	Polvilho doce, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	670	6,48	4.341,60	Bernardo
66	Leite de coco, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	40	7,91	316,40	Menina
67	Limão taiti kg	Kg	300	5,50	1.650,00	Região
72	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do si	Und	100	16,20	1.620,00	Piracanjuba
73	PIMENTÃO: tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, d	Kg	6.140	11,00	67.540,00	Região

74	LEITE CONDENSADO UND DE 395 GR: acondicionado em lata. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da da	Und	390	10,70	4.173,00	Triangulo
75	PEITO DE FRANGO: in natura, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado	Kg	3.030	9,98	30.239,40	Avenorte
79	Farinha de rosca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	Pct	70	8,30	581,00	Bernardo
80	Farinha de quibe, composição grãos de trigo selecionados e moidos, tipo pré-cozida, acondicionada em embalagem de 500g. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do	Pct	275	6,60	1.815,00	Bernardo
81	Milho verde:170 gr em conserva, em lata e ou embalagem longa vida, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	Und	1.150	4,34	4.991,00	Rami
82	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg,	Kg	60	8,94	536,40	Bernardo
83	MILHO DE PIPOCA: acondicionado em embalagem Plástica. Tipo 1. Peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade	Und	600	4,46	2.676,00	Bernardo
84	MILHO BRANCO: para canjica. Embalagem plástica atóxica, pacote com 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica	Und	1.030	4,96	5.108,80	Bernardo
85	MANTEIGA: pote contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	380	26,12	9.925,60	Mariela
86	MANGA, IN NATURA, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	425	6,08	2.584,00	Região
87	MANDIOCA: sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da mai	Kg	2.750	2,95	8.112,50	Região

88	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE C/ 1 KG: especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade	Kg	430	6,40	2.752,00	Campesina
89	MAMÃO: com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo	Kg	3.500	7,58	26.530,00	Região
91	MAIONESE: Acondicionado em pote plástico resistente com 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	Und	500	9,49	4.745,00	Mesa
94	Macarrão integral: tipo espaguete, com ovos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação	Pct	500	4,99	2.495,00	Amalia
95	DOCE DE LEITE: Doce de leite cremoso, sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, q	Kg	50	16,65	832,50	Aurea
98	Leite em pó integral sem lactose. A ministério da agricultura/sif/ di poa e carimbo de inspeção do si embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do pro	Und	200	35,29	7.058,00	Ninho
100	COSTELINHA SUÍNA - cortada em pedaços de aproximadamente 2 a 3 cm, in natura, sem gordura, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve es	Kg	150	18,30	2.745,00	Machado
101	Chá de hortelã, embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Und	300	5,80	1.740,00	Neilar
102	INHAME: amarronzado, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos. Fruto arredondado.	Kg	1.350	7,50	10.125,00	Região
103	GOIABA VERMELHA: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, casca inteira.	Kg	600	10,77	6.462,00	Região
104	Cebola roxa: não brotada, sem defeitos ou ferimentos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	100	9,55	955,00	Região
105	Chocolate em barra branco, contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Barra	40	45,00	1.800,00	Harald
106	Fermento em pó químico embalagem 100 gr: embalagem plástica, com tampa de rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	Und	1.115	3,17	3.534,55	Neilar
107	Chocolate em barra ao leite, contendo no mínimo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Barra	50	43,00	2.150,00	Harald
108	Fermento Biológico em pó, contendo no mínimo 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	3.070	15,40	47.278,00	Saf-instant
109	Carne c/osso, (costela)	Kg	300	18,47	5.541,00	Frigois
110	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE C/ 1 KG: especial, tipo 1, enriquecido com ferro, ácido fólico (Vitamina B9) e fermento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, dat	Kg	700	7,00	4.900,00	Dona benta
111	CREME DE LEITE UND lata com 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (se	Und	2.580	3,13	8.075,40	Piracanjuba
113	COUVE: folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos ou fer	Maço	2.600	4,18	10.868,00	Região
114	Tempero Completo, sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pct	30	3,39	101,70	Sandella
116	OVOS DE GALINHA, Limpos, sem rachaduras, com cheiro, gosto e aspectos próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/	Dz	2.000	11,30	22.600,00	Rabelo
118	CALDO DE GALINHA: Contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	320	5,85	1.872,00	Soya
119	Cuscuz 500gr, acondicionado em saco plástico isento de sujidades, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	Pct	150	2,30	345,00	Sinha
120	TOMATE: tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4.480	7,39	33.107,20	Região
121	CHUCHU: verde (não pode estar duro), frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2.870	4,50	12.915,00	Região

123	SARDINHA AO OLEO UND C/125 GR: em óleo comestível: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente. O produto deverá estar d	Und	950	6,75	6.412,50	Solare
126	SALSICHA BOVINA RESFRIADA SEM PIMENTA: de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 2 kg em sistema a vácuo, mant	Kg	300	12,49	3.747,00	Estrela
127	Berinjela, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	55	6,47	355,85	Região
128	Sal refinado iodado pct c/ 01 kg, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente	Und	1.105	2,55	2.817,75	Mesa
129	Biscoito recheado sabor morango 120g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de palma refinado, gordura vegetal hidrogenada (agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou a	Pct	1.000	2,80	2.800,00	Fofinho
131	CENOURA: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6.120	5,80	35.496,00	Região
133	Biscoito recheado sabor chocolate 120g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de palma refinado, gordura vegetal hidrogenada, (agrobacterium tumefaciens e/ou bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou	Pct	1.000	2,80	2.800,00	Fofinho
134	REPOLHO VERDE: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.185	6,99	15.273,15	Região
137	MELANCIA: graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa f	Kg	7.915	4,07	32.214,05	Região
139	MARGARINA VEGETAL COM SAL caixa com 12 unidades de 500 g: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedaç	Und	103	129,00	13.287,00	Delicia
140	MAÇÃ VERMELHA: nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4.910	9,35	45.908,50	Região
142	LARANJA: madura, fresca, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4.050	4,60	18.630,00	Região
143	LINGUIÇA TOSCANA: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes nat	Kg	610	16,70	10.187,00	Satiare
145	Linguiça mista (boi e porco) Acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos	Kg	60	30,40	1.824,00	Região
146	LINGUIÇA CALABRESA: Congelada a -18ºgraus.	Kg	360	25,50	9.180,00	Exelencia
147	Fuba de milho 1kg acondicionada em saco plástico transparente isento de sujidades nao violado resistente a embalagem devera conter externamente identificação quantidade do produto devera conter validade de 06 meses a partir da data de entrega	Pct	1.380	4,17	5.754,60	Bernardo
148	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS 2L UND: Embalagem contendo 02 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 0	Und	600	5,80	3.480,00	Frisk
149	BANANA nanica, grauda, isenta de fungos, manchas perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme	Kg	165	5,74	947,10	Região
153	Fígado bovino: limpo, congelado, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em saco plástico transparente e atóxico	Kg	2.540	9,99	25.374,60	Frigoisa
154	OLEO DE SOJA 900 ml, 100 natural; comestível; extrato refinado; limpo; a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedencia, numero do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 6 m	Und	3.984	6,95	27.688,80	Coamo
156	BETERRABA: sem folhas, primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.720	3,75	6.450,00	Região
158	MUSSARELA FATIADA: a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá cont	Kg	410	39,70	16.277,00	Região
159	FARINHA DE MANDIOCA: fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais	Kg	1.780	7,49	13.332,20	Região

161	Extrato de tomate 300 gr und: concentrado, de cor, gosto, aparência próprio, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	Und	2.256	3,65	8.234,40	Rami
162	BATATA DOCE: in natura, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, íntegra, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	880	6,58	5.790,40	Região
164	Banana da terra, fruto médio, isenta de fungos, manchas perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme	Kg	900	6,78	6.102,00	Região
165	Leite pasteurizado. Integral embalagem plástica de 01 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura.	L	6.420	5,80	37.236,00	Mariela
167	FRANGO: abatido, in natura, congelados, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violad	Kg	4.260	7,99	34.037,40	Avenorte
169	BANANA MAÇÃ E/OU PRATA SELECIONADA: em pencas, grau de amadurecimento: madura; tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos oriundo do manuseio ou transporte, acondicionada em pença	Kg	4.780	7,48	35.754,40	Região
170	AZEITE DE DENDÊ: vidro de 200 ml, com tampa metálica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cor: avermelhada; sabor: adocicado.	Und	20	9,10	182,00	Nero
172	Bacon manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	Kg	160	34,49	5.518,40	Exelencia
173	COENTRO: Hortalíça classificada como verdura, cor verde, fresca, isentas de sinais de apodrecimentos, maço no mínimo 100 Gramas.	Maço	780	4,57	3.564,60	Região
175	CHEIRO VERDE: cebolinha - folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, íntegras, firmes e bem desenvolvidas, maços de no mínimo 100g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA; coentro - de primeira qualidade,	Maço	2.110	4,64	9.790,40	Região
176	Carne Suína, tipo lombo, peça íntegra, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	580	19,39	11.246,20	Machado
177	CEBOLA: não brotada, sem defeitos ou ferimentos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, íntegras, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.010	5,91	11.879,10	Região
179	AMENDOIM CRÚ: Contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	90	11,00	990,00	Bernardo
180	Carne bovina de 2ª sem sebo (acem, coxão duro, palheta) sem osso e sem gordura, resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; t	Kg	5.000	20,99	104.950,00	Frigoisa
181	AMIDO DE MILHO: tipo maisena, embalagem padrão de mercado, que deve conter externamente os dados de identificação. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 1kg.	Und	340	11,99	4.076,60	Neilar
182	CARNE tipo moída, dianteira sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, natural, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura,	Kg	6.720	18,49	124.252,80	Frigoisa
183	Ameixas em caldas, contendo no mínimo peso líquido 850 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	20	19,50	390,00	Ole
184	Ameixa, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho..	Kg	350	20,30	7.105,00	Região
188	Carne bovina de 1ª sem sebo (coxão mole, alcatra, chã de dentro, lombo, lagarto ou patinho): resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; ti	Kg	1.750	27,99	48.982,50	Frigoisa
190	Alface: lisa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos oriundos do manuseio	Maço	2.770	4,79	13.268,30	Região
191	Chá de erva-doce, 100% natural; sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; acondicionado em 10 saquinhos; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Und	600	6,00	3.600,00	Neilar
192	BATATA INGLESA: in natura, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, íntegra, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	6.325	5,75	36.368,75	Região
194	Chá de capim cidreira, 100% natural; sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; acondicionado em 10 saquinhos; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Und	160	6,00	960,00	Neilar

198	APRESUNTADO FATIADO: sem capa de gordura. Peso líquido de 01 kg. Embalado a vácuo, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura.	Kg	370	16,99	6.286,30	Friela
199	Abobora: madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	980	5,70	5.586,00	Região
200	Chá de camomila, 100% natural; sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; acondicionado em 10 saquinhos; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Und	460	6,00	2.760,00	Neilar
202	ABOBRINHA VERDE: Alimento rico em Betacaroteno (provitamina A), Vitamina C, fibras e em minerais: Cálcio, Fósforo e Ferro. Fruto imaturo de formato longo e cilíndrico, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra o	Kg	4.050	5,60	22.680,00	Região
203	Alho classificado: grau do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecanicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1 kg	Kg	1.877	18,97	35.606,69	Nacional
206	Abobora cabotiá selecionada firme e bem desenvolvida livre de terras e corpos diferente estranhos	Kg	1.385	5,72	7.922,20	Região
207	Açucar cristal pct c/2kg: acondicionado em pacote plastico, integro,resistente, vedado hermeticamente. A embalagem devera conter exatamente os dados de identificação e procedencia, numero do lote, data de fabricação, quantidade do produto, devera apr	Pct	3.495	6,94	24.255,30	Barralcool
208	ACHOCOLATADO , contendo cálcio, ferro e vitaminas (B1, B2, B6 E B12): em pó, solúvel. Embalagem em pacote de polietileno contendo 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do	Kg	740	8,49	6.282,60	Bernardo
209	ABACAXI maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando aproximadamente por unidade 1 kg de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.665	8,39	22.359,35	Região

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PORT;197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262

26/09/2023

Protocolo 5572

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA AO CONTRATO Nº 46/2023

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Os recursos serão utilizados do convênio nº 924267/2021, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Santa Luzia D'Oeste, e encontra-se disponível na seguinte dotação orçamentária: “

LEIA-SE:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Os Recursos serão utilizados do Contrato de repasse da União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, através do Convênio 924267/2021, à Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste e encontra-se disponível nas seguintes dotações orçamentárias abaixo: “

Santa Luzia d'Oeste/RO, 22 de setembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 5561

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 12.704.512/0001-18, sediada Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro Village do Sol II, na Cidade de Cacoal - RO, CEP 76.964-486, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Samoel de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 485.785.412-00, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo n. 965/2021; Contrato n. 30/2022; Ata de Registo de Preços nº 01/2022

Considerando que o prazo de vigência do contrato n. 30/2022 vencerá em 27 de julho de 2023, contados da publicação de seu extrato;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando n. 100/SEMUSA/2023, em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 27 de julho de 2023 a 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 26 de julho de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratada: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR
Samoel de Melo - Representante legal

Testemunhas:
CPF nº

CPF nº

Protocolo 5563

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

DIREÇÃO GERAL

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 005/2021 do processo administrativo nº 061/2021 CMC.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.728/0001-42, sediada na Avenida Brasil, 2570, Centro, Cerejeiras/RO, representada pelo Sr. **SAMUEL CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, Agente Político, RG sob o nº xxx274 SSP/RO e CPF sob o nº xxx.696.xxx-53, residente e domiciliado na Rua Colômbia nº 1557, Cerejeiras (RO), Celebrou o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 005/2021, com o contratado e de outro lado: **DEDETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, CNPJ: 15.556.754/0001-08, situado na Estrada eixo 01, linha 02 - setor 114, Vilhena RO, neste ato representado pelo Senhor **JONNES ALEXANDRE ARCARI**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº xxx717 SSP/RO e CPF sob o nº XX3.395.142-XX, doravante denominada.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2021-CMC, do Processo administrativo nº 061/21, a fim de prorrogar por mais 12 meses, contados um dia após aquele previsto para seu vencimento (04.10.2023), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO:

CLAUSULA SEGUNDA - A publicação resumida do presente Termo Aditivo será feita no Diário Oficial do Município de Rondônia AROM e mural oficial da Câmara pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2021, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras RO, 12, de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Câmara Municipal de Cerejeiras
Contratante

(Assinado Eletronicamente)
Jonnes Alexandre Arcari
Contratado

Testemunha:

(Assinado Eletronicamente)
Nome: RAPHAEL RODRIGUES GOMES
CPF: 89X.XX3.XX2-XX

(Assinado Eletronicamente)
Nome: RITA DIANA CHAPUIS MAIA
CPF: 59X.XX6.XX1-XX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021- CMC CONTRATO Nº 005/2021- CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ.
Nº04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.

CONTRATADO: DETETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS

URBANAS LTDA, CNPJ: 15.556.754/0001-08, situado na Estrada eixo 01, linha 02 - setor 114, Vilhena RO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2021-CMC, do Processo administrativo nº 061/21, a fim de prorrogar por mais 12 meses, contados um dia após aquele previsto para seu vencimento (04.10.2023), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

AMPARO: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, e, subsidiariamente no que couber, pela lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente alterações, no Decreto Municipal nº 2.031/2010, no interesse público, nos preceitos do Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado, bem como no que dispõe a lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Extrato:

Cerejeiras RO, 12, de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Câmara Municipal de Cerejeiras
Contratante

(Assinado Eletronicamente)
Jonnes Alexandre Arcari
Contratado

Testemunha:

(Assinado Eletronicamente)
Nome: RAPHAEL RODRIGUES GOMES
CPF: 89X.XX3.XX2-XX

(Assinado Eletronicamente)
Nome: RITA DIANA CHAPUIS MAIA
CPF: 59X.XX6.XX1-XX

Protocolo 5554

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DIRETORIA LEGISLATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Delker Klemes Miranda Nobre**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº 34/2023
- Licitação nº 12
- Modalidade nº DISPENSA
- Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- Objeto Homologação: Contratação de Serviços de Técnico de engenharia e/ou Arquitetura e Serviços de Técnico de engenharia Elétrico, Pessoa Jurídica, registrado no CREA ou CAU, para elaboração de Projeto Executivo e Projeto Básico para subsidiar a procedimento licitatório, conforme artigo 6 e 7 da Lei nº 8.666/1993, assim como a CONTRATADA realizará a fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da Construção de Garagem e

Almoxarifado com uma Sala Interna, Projeto Arquitetônico, de design de interiores/ambientes e de iluminação da Praça, manutenção preventiva e corretiva predial, dentre outros, para atender as demandas da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

f) Fornecedor declarados Vencedores:

	7905	GC PROJETOS E EXECUCOES LTDA		
Item	Lote	CNPJ: 47.352.449/0001-82		Valor Total
		Descrição do Lote		
1	00000001	Elaboração de Projetos e Fiscalização da execução		29.500,00
	Item Código	Descrição do Produto/ Serviço	Un Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1		PROJETO ARQUITETONICO COM PLANEJAMENTO DE AMBIENTES E MOBILIARIOS COM VISTAS A ORGANIZACAO ESPACIAL E FUNCIONAL (DESIGN DE INTERIORES/AMBIENTES).	SERV 7.375,00	1 7.375,00

2		PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA PRAÇA (CMEO).	SERV 7.375,00	1 7.375,00
3		PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO COM UMA SALA INTERNA.	SERV 7.375,00	1 7.375,00
4		PROJETO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL.	SERV 7.375,00	1 7.375,00
		Total do Proponente		29.500,00

Espigão do Oeste - RO 26 de setembro de 2023.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Delker Klemes M. Nobre
PRESIDENTE

Protocolo 5593

